

28.06.16

000  
05.07.16

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS  
www.cress-mg.org.br

**CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/029/2016.**  
PREGÃO PRESENCIAL NºCRESS-MG/6ªR/017/2016

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, **Jefferson Pinto Batista**, RG nº. MG-8.891.039 SSP-MG, CPF nº 012.135.286-23, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a **FSMP PROMOÇÕES E EVETNOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.977.923/0001-84, localizada a Rua Caparaó, nº 239, Bairro Bonfim, CEP.31.210-400 na cidade de Belo Horizonte, neste ato representado pelo seu sócio **Sr. Maurilio Gonçalves de Aquino Souza**, Brasileiro, desquitado, residente e domiciliado à Rua Des. Paula Mota, Nº 1019/AP 204, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, CPF nº 600.431.486-20, C.I M- 3.503.983, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/017/16, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em hospedagem, com fornecimento de auditórios e operacionalização, equipamentos audiovisuais e buffet, para o evento " Encontro Descentralizado da Região Sudeste 2016", do CRESS/MG-6ª R.

**2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A empresa contratada deve estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, por meio da Assessoria de Comunicação e Coordenação Administrativa, a execução dos serviços, conforme o presente Termo e Contrato.

2.2. Os serviços serão prestados por meio de contrato formalizado.

2.3. A prestação de serviços será a partir da emissão da Ordem de Serviço, com agendamento com a contratada para fins de visita técnica nos locais indicados, avaliação e aprovação de todos os serviços contratados, inclusive

SEDE: (31) 3226-2063 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (52) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 38010-107

SECCIONAL MONTES CLAROS: (35) 5204-9356 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 548 - sala 202 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 561 - Loja 15 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

degustação de todo o cardápio que será servido no evento, em conformidade com o item 4, do Anexo IV.

2.4. A prestação de serviços será nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2016, iniciando às 08:h do dia 1º/07/16, encerrando atividades às 22h nos dias 01 e 02; findando às 16:00h do dia 03/07/16.

a) Todos os locais, Auditórios, Salas, corredores e áreas comuns deverão estar perfeitamente limpos, arrumados, iluminados e sinalizados, conforme as normas técnicas de asseio, higiene e normas de segurança específicas para realização de eventos.

b) Todos os equipamentos audiovisuais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, inclusive com cabos e conexões necessárias para interface com outros equipamentos, em conformidade com as normas de segurança.

c) Todos os alimentos fornecidos e os locais a serem preparados e servidos deverão estar em perfeitas condições de consumo, limpeza, higiene em conformidade com as exigências legais, durante todo o período do evento.

d) O prazo para a conclusão das adequações e instalações necessárias dos serviços contratados, será no dia 1º/07/2016 até às 09h, com início das atividades. A hospedagem iniciará às 12h, com inquestionável cumprimento da prestação de todos os serviços durante os dias do evento, conforme Ordem de Serviço.

e) A contratada deverá fornecer mão-de-obra capacitada e com experiência profissional para as devidas prestações de serviços, bem como, durante toda realização do evento, estarem devidamente uniformizados, conforme atividade a ser desempenhada.

2.5 O prazo para **desmontagem**, remoção, desocupação e limpeza do local do evento, será no dia 03/07/2016 até às 20h.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas no Edital e na sua Proposta final.



Prostipela Assessoria em Serviço Social  
Assessoria em Serviço Social - CRESS - 6ª Região

- 3.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto licitado.
- 3.4. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.
- 3.5. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.
- 3.6. Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 3.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 3.8. Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor, conforme documentação fiscal apresentada no certame.
- 3.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.
- 3.9.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- 3.9.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, sob pena de sanções para o inadimplemento dessa cláusula: a rescisão do contrato ou penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso III e 87, da Lei nº 8.666/93).

Rosângela Aparecida Silveira Amadio  
Assessora Técnica - Gestão de Recursos Humanos  
CRESS - 6ª Região

3.9.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços adjudicada, sem expressa autorização da Contratante.

3.9.4. Substituir, às suas expensas, imediatamente, o serviço rejeitado ou com falhas por desconformidade com o previsto no Edital, item 4, Anexo 4 e sua proposta final, sem prejuízos ao evento em realização.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. A contratante fiscalizará a execução do contrato, bem como sua aprovação.

4.2. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário enviado para o endereço da contratante.

#### 5 - DO PREÇO

Apresentar cotação por Preço Global elaborando-a conforme modelo e especificações apresentadas, informando a quantidade, o valor unitário e o valor total em reais. O valor unitário deverá corresponder ao preço unitário, por item, acrescido de taxas, tarifas, impostos, fretes e outras despesas por conta do prestador de serviços.

O preço dos itens licitados será o mesmo apresentado no mapa de julgamento, constante do Pregão Presencial, não se admitindo qualquer reajuste.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para esta contratação é a de nº 6.2.2.1.1.01.06.21 Realização de Eventos, Simpósios e Seminários.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas/boleto e nota fiscal, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.
- II - Certidão de Regularidade com o FGTS;
- III - Documentação de Opção pelo Simples Nacional - se possuir.

Rosângela  Silva Apólo  
Assessor Jurídica - Centro - Minas Gerais  
CRESS - 1ª Região

### 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será gerenciada e fiscalizada pela Coordenação Administrativa, ficando a mesma, responsável também pelas liquidações em documentos.

### 9. VIGÊNCIA

A partir da emissão da ordem de serviço, até 31 de julho de 2016.

### 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

**10.1.** Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**10.2.** As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

**10.3.** O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

**10.4.** Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

### 11. DAS PENALIDADES.

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

Rodrigo José da Silva Amâncio  
 Assessor Técnico (CRESS - 1ª Região)

SEDE: (31) 3226-2083 | [cressa@cress-mg.org.br](mailto:cressa@cress-mg.org.br)  
 Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | [seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br](mailto:seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br)  
 Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | [seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br](mailto:seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br)  
 Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | [seccionaluberlandia@cress-mg.org.br](mailto:seccionaluberlandia@cress-mg.org.br)  
 Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

SEDE: (31) 3226-2083 | [cressa@cress-mg.org.br](mailto:cressa@cress-mg.org.br)  
 Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | [seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br](mailto:seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br)  
 Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | [seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br](mailto:seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br)  
 Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | [seccionaluberlandia@cress-mg.org.br](mailto:seccionaluberlandia@cress-mg.org.br)  
 Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Medicina do Estado de Espirito Santo de acordo com a Portaria CRM/ES nº 270/2016...

Venda: 22 de junho de 2016. VINÍCIUS SEMBRANDO - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282016

Contrato: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ - Contrato: BERGMAN & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - ME...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40916 AO CONTRATO Nº 792016

Contrato: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ - Contrato: FGI CONSTRUTORA LTDA - EPP...

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Objeto: Aluguel de veículo da Frota do Conselho Regional de Medicina

Em: 23 de junho de 2016. RAUL ANTONIO RAMOS VALLANDRO - Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR Nº 112016

Objeto: Material gráfico para livro de 64 e 68 páginas, gráfica A e EDITORA LTDA ME...

Em: 30 de junho de 2016. RAUL ANTONIO RAMOS VALLANDRO - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 2 DE 27 DE JUNHO DE 2016 CONVOCACAO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Tocantins...

Associação Bem-estar - ANBE - Associação Bem-Estar - Associação Bem-Estar

Associação Bem-estar - Associação Bem-Estar - Associação Bem-Estar

Associação Bem-estar - Associação Bem-Estar - Associação Bem-Estar

Associação Bem-estar - Associação Bem-Estar - Associação Bem-Estar

Clínica de Especialidade Médica de Fisiologia - LULA CRM/MT TO 102... Clínica de Medicina e Psicologia da Família - ME LULA - CRM/MT - ME CRM/MT TO 791...

Clínica de Colecção de Histo. Histoquímico - SC CRM/MT TO 196... Clínica de Colecção de Histo. Histoquímico - SC CRM/MT TO 196... Clínica E Laboratório - V. LULA CRM/MT TO 141...

Clínica e Laboratório - ME CRM/MT TO 472... Clínica Santa Helena LULA CRM/MT TO 77... Clínica São Paulo LULA CRM/MT TO 663...

Clínica de Diagnóstico por Imagem - Psicologia CRM/MT TO 82... Clínica Clínica LULA CRM/MT TO 218... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499...

D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499...

D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499...

D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499...

D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499... D.E. Rodrigues CRM/MT TO 499...

230 - Auxiliar Administrativo - Concurso 380/09002259... 230 - Auxiliar Administrativo - Prefeitura 374/09002259...

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EDITAL Nº 1 DE 4 DE JULHO DE 2016 CONVOCACAO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região...

Table with 4 columns: Candidato, Região, LULA, CPF. Rows include: 01 - Eric Kier Bolognini, 02 - Mauro Sérgio Felício...

O(s) candidato(s) inscrita(o) para atuar em entidade de educação especial...

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Contrato: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região - Contrato: INTERAG Tecnologia LULA - CNPJ 08.045.317/0001-66...

Contrato: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região - Contrato: INTERAG Tecnologia LULA - CNPJ 08.045.317/0001-66...

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282016

PREGÃO Nº 05716 CONTRATO CRM/RS Nº 282016 - Contrato: Conselho Regional de Serviço Social - CRM/RS 6ª Região - Contratada: COMEP PROGRAMAR S. DE SISTEMAS LTDA - EPP...

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO EDITAL Nº 16 DE 4 DE JULHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco...

Das informações para ser consultadas em endereço eletrônico: http://www1.regioes.medicina.org.br/

Documento assinado eletronicamente em 07 de julho de 2016, às 17:00:26, pelo usuário: Selenite Cássio Chaves Polato - CPF: 83801...